



PROJETO DE LEI Nº. 026/2023

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

Data de Apresentação: 29/06/2023

Protocolo: 36.647

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 26/2023

OFÍCIO Nº. 0448/2023-GAP

Protocolo 36647 Envio em 29/06/2023 14:22:39

Paraguaçu Paulista-SP, 29 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”.

Solicitamos de Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária, em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas da área de esporte e lazer, de segurança, trânsito e transportes e de urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios ainda em meados do mês de julho 2023, para que as aquisições dos equipamentos e a contratação e execução dos serviços sejam efetivados no mais tardar até o final do mês de agosto 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 29 de junho de 2023

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 409.141,57 (quatrocentos e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2023, nos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero, conforme Memorando Interno nº 091/2023) – R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura, conforme Memorando Interno nº 75/2023) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura, conforme Memorando Interno nº 75/2023) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Aditamento de contrato com recursos próprios, para Construção de calçadas acessíveis, conforme planilha orçamentária) – R\$ 103.668,66.

O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores – (R\$ 304.585,33);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).

Para tanto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas da área de esporte e lazer, de segurança, trânsito e transportes e de urbanismo e habitação.

A **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios ainda em meados do mês de julho 2023, para que as aquisições dos equipamentos e a contratação e execução dos serviços sejam efetivados no mais tardar até o final do mês de agosto 2023.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 409.141,57 (quatrocentos e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero) – R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Construção de calçadas acessíveis para o centro da cidade) – R\$ 103.668,66.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores – (R\$ 304.585,33);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 29 de junho de 2023 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 29 de junho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/kes
PLO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº ____, de 29 de junho de 2023 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	273	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	104.556,24
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	851	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	111.122,28
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		400	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
	852	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	89.794,39
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	836	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	103.668,66
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				409.141,57

ANEXO II

Fontes de Recurso				
91	00			304.585,33
Subtotal Superavit Financeiro R\$				304.585,33
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	264	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	-104.556,24
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-104.556,24
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				409.141,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**E
S
P
O
R
T
E**

MEMORANDO INTERNO 091/2023

DE: Departamento Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito

Paraguaçu Paulista, 15 de Junho de 2023

Prezada Diretora,

O Departamento Municipal de Esporte e Lazer através de seu Diretor, vem a presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR** abertura de crédito para a aquisição de um trator cortador de grama Giro Zero com valor de **R\$ 104.556,24** (Cento e quatro Mil, quinhentos e cinquenta e seis Reais e vinte e quatro centavos).

Justificativa: A Aquisição do trato cortador de grama Giro Zero, será que grande utilidade para a roçagem dos campos de futebol da cidade e dos três distritos, além de ajudar muito nas praças onde existem playground e academia ao ar livre e que são de responsabilidade do Departamento de Esporte e Lazer.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, antecipo meus votos de elevada estima e distinta consideração pessoal.

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente

JULIO CESAR DE ALMEIDA

Data: 15/06/2023 08:52:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César de Almeida

Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Estado de São Paulo
www.eparaguacu.sp.gov.br

8

MEMORANDO INTERNO Nº 75/2023

DE: DESETRANS

PARA: Departamento de Planejamento

A/C: Tatiani dos Santos Correa

Venho através deste, solicitar que seja feito uma abertura de credito para a aquisição de um veiculo de pintura para este Departamento, no valor de R\$ 200.916,67, para efetuar os serviços de pintura viária relacionados ao Transito de nosso Município e Distritos.

Paraguaçu Paulista, 15 de Junho de 2023.



VALDINEI DA FONSECA
DIRETOR DESETRANS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP
Planilha Orçamentária - Calçadas Acessíveis para o Centro de Paraguaçu Paulista

Obra: Construção de Calçadas Acessíveis para o Centro de Paraguaçu Paulista
Local: Paraguaçu Paulista

[25,00%

Base: CDHU - 185 - TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS - Data de Referência: FEV/2022						Data: Março/2022	
Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Uni	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1			REBAIXOS				
1.1	CDHU/185	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	6,00	R\$ 160,86	R\$ 965,16
1.2	CDHU/185	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	m	254,04	R\$ 5,81	R\$ 1.475,97
1.3	CDHU/185	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso (mosaico português)	m²	302,16	R\$ 18,88	R\$ 5.704,69
1.4	CDHU/185	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	5,63	R\$ 159,72	R\$ 899,42
1.5	CDHU/185	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	9,53	R\$ 43,56	R\$ 414,97
1.6	CDHU/185	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	30,89	R\$ 86,90	R\$ 2.684,23
1.7	CDHU/185	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	12,44	R\$ 135,92	R\$ 1.691,31
1.8	CDHU/185	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	553,25	R\$ 13,71	R\$ 7.585,05
1.9	CDHU/185	17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m²	20,74	R\$ 768,54	R\$ 15.938,75
1.10	CDHU/185	17.03.020	Cimentado desempenado	m²	414,78	R\$ 25,71	R\$ 10.663,99
1.11	CDHU/185	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	46,06	R\$ 127,60	R\$ 5.877,26
1.12	CDHU/185	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m²	46,06	R\$ 12,15	R\$ 559,63
1.13	CDHU/185	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m³	1,15	R\$ 460,68	R\$ 529,32
1.14	CDHU/185	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	254,04	R\$ 16,99	R\$ 4.316,14
1.15	CDHU/185	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	368,72	R\$ 33,85	R\$ 12.481,17
1.16	CDHU/185	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m³	16,59	R\$ 3,57	R\$ 59,23
			Sub Total Item 1				R\$ 71.846,29

Ca



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP
Planilha Orçamentária - Calçadas Acessíveis para o Centro de Paraguaçu Paulista

Obra: Construção de Calçadas Acessíveis para o Centro de Paraguaçu Paulista
Local: Paraguaçu Paulista

25,00%

Base: CDHU - 185 - TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS - Data de Referência: FEV/2022						Data: Março/2022	
Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Uni	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2			PISO PODOTÁTIL SOBRE MOSAICO PORTUGUÊS				
2.1	CDHU/185	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso (mosaico português)	m²	56,63	R\$ 18,88	R\$ 1.069,25
2.2	CDHU/185	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	11,51	R\$ 159,72	R\$ 1.838,39
2.3	CDHU/185	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	13,63	R\$ 3,57	R\$ 48,65
2.4	CDHU/185	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m³	58,14	R\$ 413,42	R\$ 28.172,13
2.5	CDHU/185	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	88,14	R\$ 61,20	R\$ 4.170,42
2.6	CDHU/185	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	1135,74	R\$ 127,60	R\$ 144.919,79
2.7	CDHU/185	54.07.040	Passeio em mosaico português	m²	377,56	R\$ 208,98	R\$ 78.147,37
2.8	CDHU/185	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m²	1135,74	R\$ 12,15	R\$ 13.799,18
1º ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS							
1			REBAIXOS/DEMOLIÇÃO CONCRETAGEM				
1.2	CDHU/185	04.40.030	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza e empilhamento	m	45,00	R\$ 5,81	R\$ 261,45
1.4	CDHU/185	03.01.020	Demolição manual de concreto simples (92x2x0,10) calçadas danificadas que precisam ser refeitas) QUADRA DOS CORREIOS, QUADRA STATUS TURQUINHO e locais que estavam muito deteriorados ou com inclinação que colocava em risco os pedestres	m²	22,00	R\$ 159,72	R\$ 3.513,84
1.6	CDHU/185	05.07.040	Reinício de entulho separado de obra com capamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal retirada dos entulhos acumulados 14 capambas para o transporte das pedras para a prefeitura e entulhos)	m³	56,00	R\$ 86,90	R\$ 4.866,40
1.7	CDHU/185	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	2,40	R\$ 135,92	R\$ 326,21
1.8	CDHU/185	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço (20 malhas pop para 6- metros quadrados 4,2 unidade tabela guerdal para rampas avenida Paraguaçu 7 de setembro	kg	84,00	R\$ 13,71	R\$ 1.151,64
1.9	CDHU/185	17.05.100	Piso com regradado em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	m²	18,40	R\$ 768,54	R\$ 14.141,14
1.10	CDHU/185	17.03.020	Cimentado desempenado	m²	18,40	R\$ 25,71	R\$ 473,06
1.11	CDHU/185	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	15,68	R\$ 127,60	R\$ 2.000,77
1.12	CDHU/185	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	m²	15,68	R\$ 12,15	R\$ 190,51
1.13	CDHU/185	54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	m²	1,15	R\$ 460,68	R\$ 529,32
1.14	CDHU/185	54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	25,00	R\$ 16,99	R\$ 424,75
1.15	CDHU/185	70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	m²	15,68	R\$ 33,85	R\$ 530,77
1.16	CDHU/185	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	15,68	R\$ 3,57	R\$ 55,98



Obra: Construção de Calçadas Acessíveis para o Centro de Paraguaçu Paulista
Local: Paraguaçu Paulista

|25,00%

Base:CDHU - 185 - TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DESONERADOS - Data de Referência: FEV/2022

Data: Marco/2022

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços		Uni	Quant.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
			Sub Total Item 1					R\$ 28.465,83
2			PISO PODOTÁTIL					
2.1	CDHU/185	04.04.020	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso (mosaico português) (em frente ao banco bradesco pois a inclinação causava riscos aos pedestres 23x2 metros 6 rebalços de 1,0x0,80 =4,8metros quadrados		m²	45,20	R\$ 18,88	R\$ 853,38
2.2	CDHU/185	03.01.020	Demolição manual de concreto simples		m³	23,00	R\$ 159,72	R\$ 3.673,58
2.3	CDHU/185	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal		m³	13,63	R\$ 3,57	R\$ 48,65
2.7	CDHU/185	54.07.040	Passeio em mosaico português		m²	46,00	R\$ 208,98	R\$ 9.521,08
2.4	CDHU/185	11.03.090	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa (248 metros quadrados x 0,05 fundo de concreto para assentamento)		m³	12,04	R\$ 413,42	R\$ 4.977,58
2.5	CDHU/185	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento 248 metros quadrados x 0,05 fundo de concreto para assentamento		m³	12,04	R\$ 61,20	R\$ 736,85
2.6	CDHU/185	30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátili várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista (ruas centrais adicionadas por já terem pedido do MP)		m²	248,00	R\$ 127,60	R\$ 31.644,80
2.8	CDHU/185	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm		m²	248,00	R\$ 12,15	R\$ 3.013,20
			Sub Total Item 2				R\$	R\$ 54.469,10
			Total sem BDI					
			BDI 25%					R\$ 82.934,93
			TOTAL					R\$ 20.733,73
								R\$ 103.668,66

	VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 430.014,34
	VALOR A ADITAR NO CONTRATO	R\$ 103.568,56
	NOVA VALOR DO CONTRATO	R\$ 533.029,00
VALOR FINAL DO CONTRATO 533.029,00		
		
	Ass: Edir José da Silva	
	CAU A189488-9-	



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 7.022, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023 Fls. 2 de 2

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.489, de 6 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023 – LOA 2023), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2023.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por
Edital afixado em lugar público de costume.

Líbio Taibete Junior
LÍBIO TAIBETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 10/01/2023 Edição: 473, p. 2

Visto do servidor responsável: 82

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2023.06.29
14:22:12 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº 026/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 03/07/2023.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Paulo Roberto Pereira.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.



Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.06.29
14:59:51 BRT

PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Junior Baptista <juniorbaptista@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vilma Bertho <vilmabertho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professora Delmira <professoradelmira@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Professor Derly <professorderly@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Daniel Faustino <danielfaustino@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Vanes Generoso <vanesgeneroso@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Marcelo Gregorio <marcelogregorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Paulo Japonês <paulojapones@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Juninho Peg Pag Lima <juninho@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, [3 mais...](#)

Data 2023-06-29 15:10

pL_026-23.pdf (~1,6 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:

1) PROJETO DE LEI Nº 026/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica”. Protocolo em 29/06/23.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Setor de Processo Legislativo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 026/23

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2023-06-29 15:11

desp_presid_pl026-23.pdf (~195 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 42/2023

Protocolo 36666 Envio em 30/06/2023 13:50:51

Assunto: Projeto de Lei nº 26/2023

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 26/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de **R\$ 409.141,57**, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I.

I - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero) – R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Construção de calçadas acessíveis para o centro da cidade) – R\$ 103.668,66.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



– (R\$ 304.585,33);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

*existência
exposição* **“Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o **superavit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

III – os resultantes da **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias....”**

No mais, o projeto se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais.”**

disponham **“Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais.”**

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”



Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, solicitou o Autor, através do **Ofício nº 448/2023-GAP**, protocolizado em 29/06/2023, que o projeto seja tramitado através do regime de urgência especial na próxima sessão ordinária em razão da urgência e relevância da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria relacionada às demandas da área de esporte e lazer, de segurança, trânsito e transportes e de urbanismo e habitação e a **urgência** decorre da necessidade de o Município iniciar os procedimentos licitatórios ainda em meados do mês de julho 2023, para que as aquisições dos equipamentos e a contratação e execução dos serviços sejam efetivados no mais tardar até o final do mês de agosto 2023.

A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais para a deliberação de um projeto de lei, a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade, conforme preconiza o art. 190 do Regimento Interno.

“Art. 190 A Urgência Especial é a dispensa das exigências regimentais, salvo a de parecer e quórum legal para aprovação, para que até dois (2) projetos de autoria do Chefe do Executivo Municipal e um (1) projeto de autoria da Mesa Diretora, sejam imediatamente deliberados na pauta da Ordem do Dia de Sessão Ordinária, **a fim de evitar grave prejuízo ou perda de oportunidade.”**

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não.

Todavia, para sua concessão deste tipo de regime especial de tramitação, que suprime todas as etapas normais de análise e estudos de um projeto de lei, é necessário que seja apresentado pelo Poder Executivo ao menos uma justificativa plausível que comprove a urgência especial ora requerida, quer através de fatos e/ou documentos, o que não ocorreu no presente caso, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica se manifesta desde já pelo **indeferimento** deste pedido especial de tramitação, recomendando que o projeto tramite ordinariamente pelas comissões desta Casa de Leis.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2023

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2023.06.30
13:50:47 BRT





Requerimento de Sessão 206/2023

Protocolo 36671 Envio em 03/07/2023 20:01:10

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 026/2023, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que a este subscreve vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária a ser realizada nesta data, da seguinte matéria de autoria do sr. Prefeito Municipal:

1-) PROJETO DE LEI Nº 026/2023, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.”*

Justifica o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 026/2023, visto que no Ofício 0448/2023-GAP, protocolizado em 29/06/2023, o sr. Prefeito Municipal esclarece que se faz necessário que o Município inicie os procedimentos licitatórios ainda em meados do mês de julho 2023, para que as aquisições dos equipamentos e a contratação e execução dos serviços sejam efetivados no mais tardar até o final do mês de agosto 2023.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2023.

MARCELO GREGÓRIO

Vereador

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Vereador

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Vereador

FABIO FERNANDO S. DOS SANTOS

Vereador

RODRIGO ALMEIDA D. DE ANDRADE

Vereador

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Assinado por: MARCELO
GREGORIO:27677356869,
2023.07.03 19:33:51 BRT



Assinado por: DANIEL RODRIGUES
FAUSTINO:42408287839,
2023.07.03 19:45:00 BRT



Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2023.07.03
19:46:55 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.07.03 19:49:26 BRT



Assinado por: RODRIGO ALMEIDA
DOMICIANO DE
ANDRADE:34952006816,
2023.07.03 19:57:42 BRT



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 206/23-SO **URGÊNCIA ESPECIAL**

Ver. MARCELO GREGORIO e Outros

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

51ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
4º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
5º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
7º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	12	—	—	—

Graciane da Costa O. Cruz
GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 206/23-SO, de autoria do Vereador Marcelo Gregório e Outros, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei nº. 026/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 51ª Sessão Ordinária realizada em 3 de julho de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, incluir o projeto supracitado na pauta da Ordem do Dia da 51ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 03 / 07 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.07.03
22:21:42 BRT





Parecer de Relator Especial 23/2023

Protocolo 36673 Envio em 03/07/2023 22:00:16

Ao Projeto de Lei nº 026/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 409.141,57, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero) – R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Construção de calçadas acessíveis para o centro da cidade) – R\$ 103.668,66.

O crédito suplementar pleiteado será coberto com recursos provenientes da do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores, – (R\$ 304.585,33);

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 026/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator

Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2023.07.03 21:58:36 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 026/23
URGÊNCIA ESPECIAL
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

51ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2023

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
2º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
3º	PAULO ROBERTO PEREIRA			Presidindo a Sessão	
4º	RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE	X			
5º	VILMA LUCILENE BERTHO ALVARES	X			
6º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
7º	DELMIRA DE MORAES JERONIMO	X			
8º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
9º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS	X			
10º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
11º	DERLY ANTONIO DA SILVA	X			
12º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ	X			
13º	MARCELO GREGÓRIO	X			
	TOTAIS	12			

Graciane da Costa O. Cruz

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ

1ª Secretária

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 026/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 51ª Sessão Ordinária realizada em 3 de julho de 2023, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Paulo Roberto Pereira, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 03 / 07 / 2023

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2023.07.03
22:32:39 BRT





Autógrafo 40/2023

Protocolo 36675 Envio em 04/07/2023 08:04:14

AO PROJETO DE LEI Nº 026-2023

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 409.141,57 (quatrocentos e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2060 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero) – R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 – Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas – pagamento de despesas com equipamentos e material permanente – Tesouro – exercícios anteriores – (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com obras e instalações – Tesouro – exercícios anteriores – (Construção de calçadas acessíveis para o centro da cidade) – R\$ 103.668,66.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro – Fonte de Recurso 91 – Tesouro - exercícios anteriores – (R\$ 304.585,33);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Vice-Presidente

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
1ª Secretária

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXO I				
02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	273	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	104.556,24
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	851	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	111.122,28
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		400 000	TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
	852	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	89.794,39
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	836	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	103.668,66
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				409.141,57

ANEXO II				
Fontes de Recurso				
91	00			304.585,33
Subtotal Superavit Financeiro R\$				304.585,33
02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	264	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	-104.556,24
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-104.556,24
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$				409.141,57

Assinado por: PAULO ROBERTO
PEREIRA:12960417860, 2023.07.03
23:31:21 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2023.07.03 23:32:39 BRT



Assinado por: GRACIANE DA COSTA
OLIVEIRA CRUZ:30691917892,
2023.07.03 23:32:42 BRT



Assinado por: DELMIRA DE MORAES
JERONIMO:12784234860,
2023.07.03 23:33:25 BRT



Assinado por: THIAGO RAMOS
FRANCISCETTI:33424976881,
2023.07.03 23:37:09 BRT





Ofício Nº 0138-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 51ª Sessão Ordinária realizada em 03/07/2023, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 040/23, relativo ao Projeto de Lei nº 026/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 041/23, relativo ao Projeto de Lei nº 023/23, de autoria do Vereador Junior Baptista, que *"Institui no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o Dia Oficial da 'Encenação da Paixão de Cristo', conforme especifica"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 042/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 010/23, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *"Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
 TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
 Protocolo nº 2407
 Data: 04 / 07 / 23
Ser. Paulo
VISTO


PAULO ROBERTO PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



Quarta-feira, 05 de Julho de 2023

Ano I | Edição nº 601

Página 40 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.520, DE 4 DE JULHO DE 2023

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 409.141,57, destinado aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 409.141,57 (quatrocentos e nove mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), ao Orçamento Programa 2023, destinados aos Departamentos Municipais de Esporte e Lazer, de Segurança, Trânsito e Transportes e de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Atividade 2060 - Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer - pagamento de despesas com equipamentos e material permanente - Tesouro - (Aquisição de Trator cortador de grama giro zero) - R\$ 104.556,24;

II - Atividade 2106 - Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas - pagamento de despesas com equipamentos e material permanente - Tesouro - exercícios anteriores - (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 111.122,28;

III - Atividade 2106 - Sinalização e Fiscalização de Vias Urbanas - pagamento de despesas com equipamentos e material permanente - Tesouro - exercícios anteriores - (Aquisição de veículo de pintura) - R\$ 89.794,39;

IV - Projeto 1028 - Manutenção de Logradouros Públicos - Urbanismo - pagamento de despesas com obras e instalações - Tesouro - exercícios anteriores - (Construção de calçadas acessíveis para o centro da cidade) - R\$ 103.668,66.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - superavit financeiro - Fonte de Recurso 91 - Tesouro - exercícios anteriores - (R\$ 304.585,33);

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 104.556,24).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de julho de 2023.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	09	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	273	27.812.0016.2060.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	104.556,24
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTES - DESETRANS	
	851	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	111.122,28
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		400	000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos	
	852	04.125.0013.2106.0000	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS	89.794,39
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
02	19	02	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	836	15.451.0005.1028.0000	MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISNO	103.668,66
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110	000 GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$				409.141,57

ANEXO II

Fontes de Recurso

91	00	304.585,33
Subtotal Superavit Financeiro R\$		304.585,33

02	09	01	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER - DEEL	
	264	27.812.0016.1024.0000	ADEQUAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS	-104.556,24



Quarta-feira, 05 de Julho de 2023

Ano I | Edição nº 601

Página 41 de 41

Secretaria de Gabinete-GAP

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
Subtotal Anulação R\$		-104.556,24
TOTAL SUPERAVIT E ANULAÇÃO R\$		409.141,57